



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boa Nova

1

Quarta-feira • 27 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2793

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boa Nova publica:

- **Republicação da Portaria nº 023-A, de 27 de abril de 2022** - Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Vagas Reais para enquadramento dos professores da rede pública de ensino.
- **Portaria nº 030, de 27 de abril de 2022** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar PAD e dá outras providenciais.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

PORTARIA Nº 023-A, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da **Comissão de Avaliação de Vagas Reais para enquadramento dos professores da rede pública de ensino.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de existência das Vagas Reais para enquadramento de professores da rede pública municipal de ensino.

CONSIDERANDO a necessidade de formação de uma Comissão para avaliar a existência das referidas vagas, conforme preceitua o Estatuto do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica instituída a Comissão deAvaliação deExistência de Vagas Reais para enquadramento de professores da rede pública municipal de ensino:

Dirigente Municipal de Educação

Alcione Silva Souza
CPF: 921.188.875-15
Email; cilflor@hotmail.com.br
Tel: 77 99948-3631

Coordenadora Pedagógica

Ana NeryPereira Moraes Brito
CPF: 283.960.815-49
Email: anamoraes@yahoo.com
Tel: 77 999517840

Representante da APLB

Gislene Ferreira Moraes
CPF: 950.726.325-04
Email: gis_nik@yahoo.com.br
Tel: 77 99855-1516

Técnica da Secretaria de Educação

Grazielle Teixeira Campos
CPF: 062.415.845-45
Email: tcampos.grazi@gmail.com
Tel: 73 98885-9297

Página 1 de 2



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

Técnica da Secretaria de Educação

Iracema Jesus Santos
CPF: 004.061.745.98
Email: iracemabn2021@outlook.com
Tel: 71 98159-4304

Presidente do CME

Irinéia Leal Barbosa Batista
CPF: 001.775.035-05
Email: irineiabb73@gmail.com
Tel: 77 99960-0457

Vice Diretora Escolar

Joelma de Jesus Pereira Silva
CPF: 992.746.635-87
Email: bombomjp@gmail.com
Tel: 77 99961-0828

Diretora Escolar

Júlia Alice de Souza Araújo Botelho
CPF: 625.324.485-04
Email: jasabsol@yahoo.com.br
Tel: 77 99830-1863

Art. 2º -A comissão terá um prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º.- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Nova- Bahia, em 27 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal

Alcione Silva Souza
Secretária Municipal de Educação



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52**

PORTARIA Nº 030, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar PAD** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os indícios de abandono de cargo público pelo servidor **LUIZ XAVIER DOS SANTOS**, matrícula 1177, cargo de Porteiro;

Considerando que o servidor se ausentou do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e não apresentou qualquer justificativa;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a cumulação de vínculos do servidor.

Art.2º. A Comissão Permanente Administrativo Disciplinar deverá proceder ao processamento com finalidade de apurar os fatos relatados.

Art. 3º. Para bem cumprir suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher todas as declarações, provas e depoimentos necessários.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 27 de abril de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal